

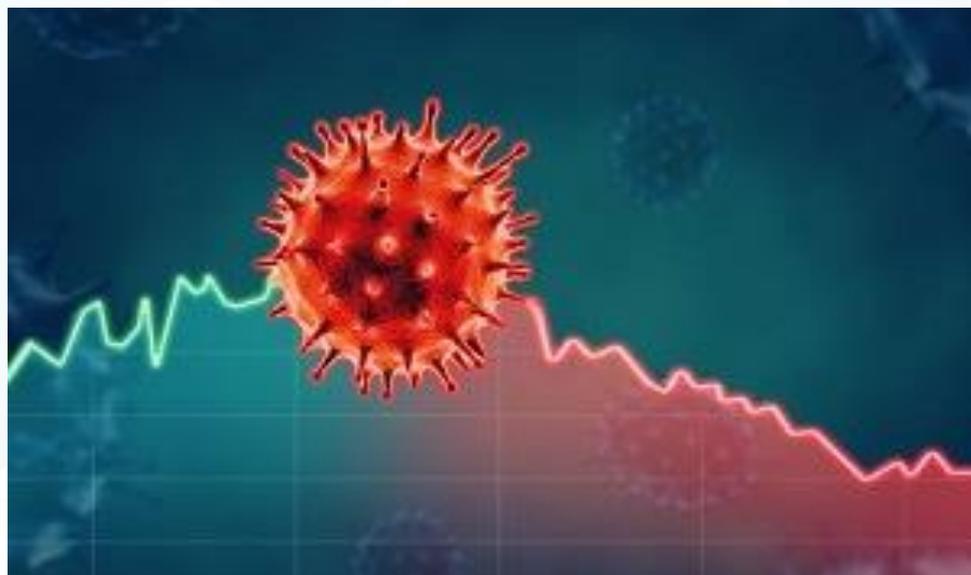


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA O  
ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DO COVID-19**



**Senador Rui Palmeira – Alagoas  
Maio/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

## **EQUIPE GESTORA**

**MUNICÍPIO:** Senador Rui Palmeira – Alagoas

**CÓDIGO IBGE:** 2708956

**CNPJ / FMS:** 12.421.137/0001-07

**FONE:** (82) 3634-1100 / 3634-1171

**ENDEREÇO:** Rua Santo Antônio nº 13

**E-MAIL:** pmesenadorruipalmeira.gp@ig.com.br

**PREFEITA:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** sruipalmeira@saude.al.gov.br

**ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n CEP: 57.515-000

**FONE:** (82) 98153-7373

**SECRETÁRIA:** Thaylla Soares Rodrigues

**ENDEREÇO:** Rua José Vieira de Souza, 390, Centro-Senador Rui Palmeira

**E-MAIL:** thaylla.guilherme20@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Senador Rui Palmeira – Alagoas

**ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n CEP: 57.515-000

**FONE:** (82) 98204-1209

**ENDEREÇO:** Rua, Centro-Senador Rui Palmeira

**E-MAIL:** sruipalmeira@saude.al.gov.br

**PRESIDENTE:** Elitania Rodrigues Moura Alencar



**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO PLANO**

Thaylla Soares Rodrigues  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**E-mail - [thaylla.guilherme20@gmail.com](mailto:thaylla.guilherme20@gmail.com)**  
**FONE: (82) 98153-7373**

Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões  
**Coordenadora da Atenção Básica**  
**E-mail - [isabelmb100@gmail.com](mailto:isabelmb100@gmail.com)**  
**Contato - (82) 98128-6535**

Maria Hélia da Silva Melo  
**Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**  
**E-mail - [heliameury@hotmail.com](mailto:heliameury@hotmail.com)**  
**Fone - (82) 98117-9157**

Luciano da Rocha Cordeiro  
**Coordenador de Saúde Bucal**  
**E-mail: [lucalcordeiro@gmail.com](mailto:lucalcordeiro@gmail.com)**  
**Fone - (82) 98742-4339**

Klaryce Pereira Alves Fernandes  
**Coordenador de Central Farmacêutica**  
**E-mail: [klarycefernandes@gmail.com](mailto:klarycefernandes@gmail.com)**  
**Fone - (82) 99135-8858**

Jose Marcos da Silva Oliveira  
**Assessor Técnico de Saúde**  
**E-mail - [jmarcos.s@hotmail.com](mailto:jmarcos.s@hotmail.com)**  
**Fone - 99306-1288**



## **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Secretaria Municipal da Saúde de Senador Rui Palmeira – Alagoas apresenta o Plano de Ação - Execução Financeira Coronavírus, com o objetivo de assegurar a aplicação financeira dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) - Coronavírus (Covid-19), com seus equipamentos e profissionais da saúde para o enfrentamento de possível situação de alerta, iminência de risco ou emergência pública, conforme preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria da Saúde do Estado de Alagoas.

O documento construído de forma intersetores a partir de dois eventos realizados: a elaboração do Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV e de uma Reunião Técnica da Secretaria Municipal da Saúde, que contou com a participação das coordenações, profissionais da área técnica da Saúde.

Deste modo, foram elaboradas as ações, com a definição da responsabilidade sanitária cabível a cada serviço. A consolidação deste produto resulta em fluxos de atenção e referência municipais bem definidos, corroborando para a transparência do uso dos recursos destinados ao combate ao Covid-2019 n- COV, proporcionando aos profissionais da saúde a qualificação e a segurança para o estabelecimento de um processo de trabalho preciso que norteie com segurança a assistência prestada e o encaminhamento da pessoa exposta na Rede de Assistência a Saúde.

**ORIGEM DO RECURSO:** Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde.

**RECURSO:** Enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19). Conforme Lei 13.979 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ **2.007.817,51** (Dois Milhões, Sete Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos).



## **APRESENTAÇÃO**

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan na China, mais precisamente em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no mesmo centro comercial, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública, do Ministério da Saúde coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde, com o objetivo de nortear a atuação do MS na emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Portanto as infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave, tendo como sintomas mais comuns tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais e febre entre outros.

O SarsCoV2 se dissemina através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosem, falam alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida.

O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade. Ainda não existe vacina para prevenir a infecção por SarsCov2. As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.

Diante disto este documento tem o objetivo apresentar os gastos financeiros com as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera municipal pactuado no Plano de Contingencia ao Enfrentamento a Covid-19.



## INTRODUÇÃO

Diante deste novo cenário de pandemia e da necessidade de medidas preventivas para o enfrentamento e combate a pandemia causada pelo novo Coronavírus, foi estabelecido, através de legislação específica, a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

A transferência destes recursos financeiros da União e do Estado tem como finalidade o CUSTEIO das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19 e, para tanto observa legislação específica em decorrência da atual situação a qual orienta a forma de aplicação deste recurso extraordinário.

Para, além disso, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS emitiu Nota Técnica contendo orientações para os municípios no que se refere aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo para enfrentamento e combate a pandemia em decorrência do COVID-19.

Sendo assim o objetivo deste plano é demonstrar como se dará a aplicação dos recursos transferidos para o Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - crédito extraordinário - ao município considerando as legislações específicas para o enfrentamento e combate a pandemia causada pelo novo Coronavírus, observando as necessidades e demandas dos serviços, no que concerne a um conjunto de medidas que se fizerem necessárias mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS, de modo a apoiar em caráter complementar aos gestores do município no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros contemplados em decorrência da pandemia causada pelo SarsCoV2.

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atender um conjunto de medidas, observando o disposto nas legislações pertinentes, plano de municipal de contingência de enfrentamento a covid-19, protocolos e notas técnicas, para o desenvolvimento das ações de prevenção, preparação e assistência à população utilizamos algumas ferramentas a fim de nos proporcionar subsídios para o levantamento das necessidades e demandas dos serviços para o enfrentamento e combate a pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Diante do exposto o município de Senador Rui Palmeira, no uso de suas atribuições legais e considerando a transparência dos recursos públicos, a obediência à legislação que determina as ações de enfrentamento das situações de emergência de saúde pública decorrentes da COVID-19 e as recomendações do Ministério Público, Tribunal de Contas da União e do Estado e Ministério Público de Contas de Alagoas, resolve elaborar e apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, recebidos com o objetivo custear ações e serviços e procedimentos de saúde desenvolvida pelo municipal, no âmbito da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, bem como em outras que sejam oportunas e necessárias, com o intuito de garantirmos o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Atualmente o município apresenta 100% de cobertura da Atenção Primária, através da Estratégia Saúde da Família, 100% de cobertura de Equipe Saúde Bucal, um (1) Equipe Multidisciplinar, além do Serviço de Urgência e Emergência noturno e 24 horas com o objetivo de evitar possíveis encaminhamentos para evitar transferências e contaminação de pacientes, reflexo de compreensão do comprometimento, e da responsabilidade que a Gestão de Saúde, assumiu na prestação de serviços dentro do modelo organizado de assistência, de forma a contribuir para redução de fluxo de atendimento nas referências regionais e macrorregionais do estado.

Em todo o município a população é assistida pelos serviços e ações prestada pelas Equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Vigilância em Saúde, além da oferta de consultas, procedimentos, exames, medicamentos, orientações preventivo-educativas, bem como ações intersetoriais em parceria com outras secretarias.



Neste cenário, é vital a participação do governo federal no financiamento da estruturação e manutenção destes serviços, visando à melhoria do atendimento prestado a toda população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

No entanto todos os recursos recebidos do Ministério da Saúde via Fundo Municipal de Saúde, serão aplicados na estruturação e manutenção dos serviços organizados no âmbito da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, bem como em outras que forem oportunas e em conformidade com as Portarias: 488, de 23 de março de 2020, a 545, de 25 de março de 2020 e de nº 1.666, de 01 de julho de 2020.



## **PLANO ESTRATÉGICO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Partindo do Plano de Contingência elaborado e pactuado entre os envolvidos no início da pandemia, estruturamos as seguintes ações/metras:

- + Ofertar EPI, em consonância com os protocolos e notas técnicas vigentes, a todos os trabalhadores que atuam na assistência da rede de saúde municipal.
- + Disponibilizar testes COVID para ampliar segurança e eficiência no cuidado dos usuários e proteção dos trabalhadores.
- + Manter todos os ambientes dos serviços de saúde da rede municipal em condições adequadas de higienização e desinfecção.
- + Garantir insumos e estrutura suficiente para lavagem de mãos em pontos estratégicos
- + Garantir equipamentos, insumos e material médico-hospitalar necessário para prestar assistência à população acometida nos serviços de saúde.
- + Manter equipe completa em todas as Unidades da Atenção Primária e a fim de garantir acesso e assistência à população.
- + Garantir assistência de média complexidade ambulatorial noturno e 24 horas de urgência e emergência a toda população.
- + Informar e orientar sobre as formas de prevenção, promoção e a preservação da saúde pública no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19.
- + Estruturação e manutenção da rede de assistência à saúde no âmbito da Atenção Primária.
- + Oferta dos medicamentos necessários aos pacientes suspeitas confirmados com Covid-19, conforme conduta medica.
- + Garantir a oferta de exames complementares para pacientes suspeitos e confirmados para covid-19.
- + Sanitização de espaço e órgãos públicos;



## **PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Desta forma, mediante o preconizado pelo Ministério da Saúde por meio da publicação de documentos norteadores a exemplos de portarias e protocolos os recursos financeiros de que se trata o presente plano de ação serão utilizados para as seguintes ações:

- ✚ Manutenção das Unidades Básicas de Saúde que realizam ações de enfrentamento da COVID-19.
- ✚ Aquisição de insumos e correlatos para os serviços de: Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e outras que forem oportunas e necessárias com o intuito de se garantir ações no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 a exemplo de:
  - ✚ Aquisição de medicamentos, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual;
  - ✚ Aquisição Testes Rápidos IgM e IgG;
  - ✚ Realização de exames complementares para pacientes confirmados para covid-19;
  - ✚ Despesas com transporte;
  - ✚ Manutenção (higienização dos transportes sanitários);
  - ✚ Manutenção (higienização) dos espaços destinados à prestação dos serviços; e na
  - ✚ Realização de Pagamento de Recursos Humanos prestadores de serviços frente a pandemia do Covid-19.
  - ✚ Distribuição de kits de higiene a população carente;
  - ✚ Entrega de mascaras a população, especialmente na feira livre;
  - ✚ Confecção de material gráfico para as ações de enfrentamento a Covid-19;



<b>PLANO DE AÇÃO PACTUADO / EXECUTADO</b>			
<b>I T E M</b>	<b>AÇÃO PACTUADA / EXECUTADA</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS DA AÇÃO</b>
01	Nomeação de um Grupo de Trabalho.	Poder Executivo	Concluído
02	Construção do Plano de Contingência de Enfrentamento ao SarsCov-2.	Grupo Técnico	Concluído
03	Construção os fluxogramas de Enfrentamento ao SarsCon-2.	Grupo Técnico	Concluído
04	Apresentação do Fluxograma de Atendimento de SG e Suspeito ou Confirmado de COVID-19.	Grupo Técnico	Concluído
05	Apresentação/discursão do Fluxograma de a	Grupo Técnico	Concluído
06	Apresentação do Fluxograma de realização de Teste Rápido.	Grupo Técnico	Concluído
07	Apresentação do Fluxograma de Teste Rápido para Idoso.	Grupo Técnico	Concluído
08	Apresentação do Fluxograma para Expedição de D.O	Grupo Técnico	Concluído
09	Apresentação do Protocolo de Manejo Clínico na AP.	Grupo Técnico	Concluído
10	Capacitação com Profissionais da AP – Médico, Enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, ACS e ACE.	Coord. da AP Grupo Técnico	Concluído
11	Capacitação com Profissionais da Atenção Básica – Agente Saúde Pública - VISA, Motoristas e pessoal de apoio.	Coord. da AP Grupo Técnico	Concluído
12	Elaboração e pactuação do Protocolo de Conduta e Tratamento de SRAG e Suspeito de COVID-19.	Gestão Saúde Coord. da AP	Concluído
13	Implementação de Instrumentos de Monitoramento e Termos de Consentimento.	Coord. da AP Grupo Técnico	Concluído
14	Reunião com Profissionais da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde.	Coord. da AP Grupo Técnico	Concluído
15	Capacitação com Profissionais Médicos e de Enfermagem - Infectologista	Gestão Saúde CREMAL	Concluído
16	Expedição de roteiro informativo para ACS - Isolamento Domiciliar.	Coord. da AP	Concluído
17	Aquisição de TOTEN para dispensação de álcool em gel.	Gestora Saúde	Concluído
18	Realização de Desinfecção /Pulverização de Órgãos publico	Gestão Saúde	Concluído
19	Confecção de Banner Informativo.	Gestão Saúde	Concluído
20	Abertura de um Centro de Triagem para atendimento a pessoas com sintomas de SG e Covid-19.	Gestão Saúde	Concluído
21	Aquisição de Lavatórios de Mãos	Gestão Saúde	Concluído
22	Aquisição de Equipamentos Permanentes – Centro de Triagem – Estruturação	Gestão Saúde	Concluído
23	Implantação de Barreira Sanitária – 12hs Profissionais de Enfermagem e Bombeiro.	Gestão Saúde	Concluído



24	Distribuição de Máscara de Tecido	Gestão Saúde	Concluído
25	Contração de Profissionais para Implantação de Sala Situacional.	Gestão Saúde	A depender da demanda
26	Contratação de profissionais para a elaboração de plano de ação e contingência e demais documentos norteadores de enfrentamento a Covid-19.	Gestão Saúde	A depender da demanda
27	Serviço de Publicidade/comunicação.	Gestão Saúde	A depender da demanda
28	Contratação de Pessoal para Barreira Sanitária, Técnicos de enfermagem e pessoal de apoio.	Gestão Saúde Executivo	A depender da demanda
29	Contratação de Profissionais para Equipe de Monitoramento, Rastreamento e Busca ativa.	Gestão Saúde	A depender da demanda
30	Aquisição de Mascaras - Doação para usuários vulneráveis.	Gestão Saúde	A depender da demanda
31	Aquisição de Kits de Higiene - Distribuição para usuários vulneráveis.	Gestão Saúde	A depender da demanda
32	Dispensação de Álcool em Gel para órgãos públicos.	Gestão Saúde	A depender da demanda
33	Sanitização de praças, ruas e espaços públicos.	Gestão Saúde	A depender da demanda
34	Capacitação com condutores de ambulância.	Gestão Saúde	A depender da demanda
35	Intensificação dos Plantões de 24hs com o profissional: Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem e pessoal de apoio.	Gestão Saúde	Contínuo
36	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, s - para todas as categorias de profissionais de saúde.	Gestão Saúde	Contínuo
37	Implantação do Serviço de Higienização e Desinfecção dos Transportes Sanitários.	Gestão Saúde VISA	Gestão Saúde
38	Aquisição de Medicamento para o tratamento da Covid-19	Gestão Saúde	Contínuo
39	Distribuição de Kits de Higiene para a população carente.	Gestão Saúde	Contínuo
40	Realização de Desinfecção de Pontos Estratégicos – ZR e ZU	Gestão Saúde	Contínuo
41	Reunião com Profissionais da Atenção Básica	Gestão Saúde Coord. da AP	Contínuo
42	Realização de Busca Ativa em Áreas Vulneráveis – Zona Rural e Zona Urbana.	Gestão Saúde	Andamento



Diante do exposto, com o objetivo de obter êxito no planejamento pactuado/executado nos planos de ação e de contingenciamento para enfrentamento ao Coronavírus realizados até o presente momento, como também assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos recebidos, torna-se indispensável prever também a necessidade de serem ofertadas outras ações e serviços à população e às equipes de saúde—além dos já descritos, uma vez que, com a pandemia outros problemas e agravos à saúde foram potencializados, a exemplo de pacientes diabéticos e hipertensos descompensados, devido à suspensão de agendamentos de consultas e exames na atenção primária à saúde, na média e alta complexidade.

Assim, caso haja saldo de recurso após conclusão de todas as ações pactuadas e prioritárias, há previsão também de serem realizadas outras ações, dentre elas:

- ✚ Ampliar o acesso dos usuários a outras ações e serviços além dos já existentes, com o objetivo de garantir melhorias na assistência à saúde;
- ✚ Ampliar ações de promoção e prevenção à saúde;
- ✚ Melhorar a frota de veículos destinados às ações do combate à COVID-19.

### PLANILHA DE FINANCIAMENTO

RECURSOS RECEBIDOS – FUNDO A FUNDO			
ITEM	FONTE DO RECURSO	DATA	RECURSO
1	480	30/03	27.636,00
2	774	09/04	26.797,51
3	997	15/05	300.000,00
4	1666	14/07	300.000,00
5	1579	17/07	60.000,00
6	1857	05/08	62.098,00
7	1666	12/08	200.000,00
8	1666	17/08	100.000,33
9	1666	24/08	871.286,00
10	579	18/09	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.007.817,51</b>



## **DOCUMENTOS NORTEADORAS UTILIZADAS NAS AÇÕES E FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Todas as ações serão custeados com **RECURSOS** oriundos do Ministério da Saúde, conforme portarias ministeriais publicadas;

**PORTARIA Nº 1.413, DE 26 DE MAIO DE 2020** - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde -

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/>

**PORTARIA Nº 1.414, DE 26 DE MAIO DE 2020** - Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/>

**PORTARIA Nº 1.444, DE 29 DE MAIO DE 2020** - Institui os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitário de Referência para enfrentamento à covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário.

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/>

**PORTARIA Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020** - Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/>

**PORTARIA Nº 1.579, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/>

**PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020** - Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.797-de-21-de-julho-de-2020-267957171>



**PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020** - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

**PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020** - Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

**PORTARIA Nº 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020** - Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

**PORTARIA Nº 2.485, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020** - Credencia temporariamente municípios a receber incentivo financeiro referente aos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

**PORTARIA Nº 1.001, DE 24 DE ABRIL DE 2020** - Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Tipo do Documento</b>	<b>PLANO</b>		
<b>Título do Documento</b>	<b>PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>	<b>Emissão: Maio</b>	<b>Próxima revisão:</b>
		<b>Versão: 01</b>	

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
02	Agosto	Acrescimos de ações pactudas e executadas.

#### ELABORAÇÃO

**COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**  
Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões

**COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
Maria Hélia da Silva Melo

**COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**  
Luciano da Rocha Cordeiro

**TÉCNICO MUNICIPAL**  
José Marcos da Silva Oliveira

#### ANÁLISE

**José Marcos da Silva Oliveira**  
*Técnico de Elaboração  
Avaliação e Monitoramento*

Data:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

**Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões**  
*Coordenadora de Atenção Primária - AP*

Data:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

**Thaylla Soares Rodrigues**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Data:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

**Elitania Rodrigues Moura Alencar**  
*Presidente Municipal de Saúde*

Data:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

